



**MRS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**EXMO. SR. DR. SANDRO ANTONIO DA SILVA - JUIZ TITULAR DO 2º JUÍZO DA 3ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS /RS**

**Processo nº: 5052251-21.2023.8.21.0008**  
**Processo Principal n.º: 5004069-04.2023.8.21.0008**

A **MRS Administração Judicial**, nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** DA EMPRESA CSI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, vem, respeitosamente, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024**, com fulcro no art. 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005:

Sítio Eletrônico:

<https://www.mrs.adm.br/csi-foods-distribuidora-de-alimentos-importacao-e-exportacao-ltda/>

---

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



## 1. INSPEÇÃO:

A AJ realizou inspeção remota no estabelecimento da CSI, localizado em Canoas/RS, acompanhada pelo sr. Cléber, principal encarregado. Foi informado que houve queda de consumo nas últimas semanas, mais precisamente desde o final de 2023. Há oito funcionários trabalhando, sendo que um está sendo desligado, mas com possível substituição. Também são movimentadas cargas no período da noite e há fluxo e um nível adequado de estoque. As condições sanitárias parecem estar sendo atendidas e as câmaras frias conservadas. A empresa parece estar cumprindo a sua função social, gerando produtos, riqueza e emprego para a região.



---

### PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

### SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

### IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

### TELEFONE

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

### E-MAIL

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



**MRS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



**PORTO ALEGRE**  
Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**  
R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**  
R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**  
51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**  
contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br



**2. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Anexo II Recomendação nº 72 do CNJ:**

Quesito	Constatação
<i>1. Há litisconsórcio ativo?</i>	NÃO
<i>2. Este relatório é:</i>	
<i>2.2. Mensal</i>	SIM
<i>2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?</i>	NÃO
<i>2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?</i>	NÃO
<i>2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?</i>	NÃO
<i>2.2.4. Quadro de funcionários</i>	
<i>2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total</i>	SIM
<i>2.2.4.1.1. Número de funcionários</i>	8
<i>2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas (-)</i>	(Variável)
<i>2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras</i>	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)
<i>2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)</i>	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)
<i>2.2.5.2. Passivo</i>	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)
<i>2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ</i> <i>2.2.5.2.1.11.1. Tributário</i>	R\$1.685.925,53
<i>2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista</i>	R\$ 196.281,86
<i>2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) financeiras</i>	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)
<i>2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)</i>	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)
<i>2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda</i>	REALIZADA REMOTAMENTE



# MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)

(NÃO SE APLICA)

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL:

#### ANÁLISE DE BALANÇO MENSAL

A seguir, será apresentada a análise financeira da empresa CSI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA para o período de 11/2023.

#### INDICADORES FINANCEIROS:

A MRS Administração Judicial apresenta, a seguir, os índices financeiros mais relevantes para o caso das requerentes. Com base neles, é possível melhor diagnosticar a situação da empresa sob diversos ângulos.

#### Capital Circulante Líquido (CCL) = Ativo Circulante (-) Passivo Circulante

O Capital Circulante Líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante de uma empresa, ou seja, o capital da empresa que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.

Falhas na gestão do capital de giro e das finanças da empresa fazem com que o empresário precise captar recursos adicionais, o que normalmente acontece através de empréstimos bancários (que trabalham com altas taxas de juros). Porém, essa situação é de risco, já que o capital circulante líquido deve cobrir despesas rotineiras e, exatamente por isso, deve ser suprido com os próprios recursos da empresa.

Existem aspectos que influenciam diretamente neste cálculo, como a redução das vendas, o crescimento da inadimplência, o aumento de custos e desperdícios. A adoção de alguns controles rigorosos pode colaborar para uma gestão otimizada e prevenir a

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br

insuficiência do capital circulante líquido. Eles são importantes porque, além de permitirem um maior controle sobre a saúde financeira da sua empresa, também servem para prevenir problemas futuros.

Dentre as ações que podem mitigar o problema, temos:

- Fazer negociações de dívidas a longo prazo / renegociar dívidas;
- Ter uma administração clara dos inadimplentes;
- Conhecer profundamente o fluxo de caixa, os prazos de pagamento e a circulação dos estoques, no caso de empresas manufactureiras;
- Realizar a documentação dos processos financeiros / Estabelecer processos financeiros;
- Manter uma política de redução de custos e despesas.

**Análise:** Com um CCL negativo de -3.464.522,65, a CSI Foods possui uma preocupante posição de capital de giro, indicando que seus ativos circulantes não superam seus passivos de curto prazo.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Este indicador revela a liquidez, tanto a curto como a longo prazo. De cada R\$1,00 que a empresa tem de dívida, revela o quanto existem de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo.

**Análise:** A liquidez geral de 0,85 sugere desafios, mas está mais próxima de 1 em comparação com outras empresas, indicando uma posição relativamente melhor em termos de liquidez.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O Índice de Liquidez Corrente costuma ser o indicador mais utilizado.

Ele foca na capacidade de a empresa cumprir com as suas obrigações no curto prazo. É calculado a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa e os débitos a curto prazo.

Para isso, são utilizadas as informações presentes no Ativo Circulante e Passivo Circulante do balanço patrimonial (BP). Assim, entram neste cálculo o caixa, os estoques, os clientes e as informações bancárias como ativos, bem como os empréstimos, os financiamentos, os impostos e os fornecedores como passivos.

**Análise:** A liquidez corrente de 0,75 indica uma capacidade um pouco abaixo do ideal para cumprir obrigações de curto prazo, exigindo monitoramento constante.

$$\text{Índice de Liquidez Seca (ILS)} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O Índice de Liquidez Seca é uma medida da liquidez de uma empresa que avalia sua capacidade de cumprir suas obrigações de curto prazo utilizando apenas os ativos circulantes mais líquidos, ou seja, aqueles que podem ser rapidamente convertidos em dinheiro, desconsiderando os estoques.

Um Índice de Liquidez Seca superior a 1 indica que a empresa possui ativos circulantes líquidos suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo, excluindo os estoques. Um valor menor que 1 indica uma potencial dificuldade em cumprir as obrigações de curto prazo sem depender da venda de estoques.

O Índice de Liquidez Seca é uma medida mais rigorosa da liquidez do que o Índice de Liquidez Corrente, já que exclui os estoques, que podem não ser facilmente vendidos a curto prazo, especialmente em mercados voláteis ou em situações econômicas adversas.

**Análise:** Com uma liquidez seca de 0,71, a CSI Foods mostra dependência de estoques para enfrentar compromissos imediatos.



# MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

$$\text{Índice de Liquidez Imediata (ILI)} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O Índice de Liquidez Imediata, também conhecido como Índice de Liquidez Absoluta, é uma medida da liquidez de uma empresa que avalia sua capacidade de cumprir suas obrigações de curto prazo utilizando apenas seus ativos mais líquidos, ou seja, aqueles que podem ser imediatamente convertidos em dinheiro.

Um Índice de Liquidez Imediata maior que 1 indica que a empresa tem dinheiro e equivalentes de caixa suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Em outras palavras, possui liquidez imediata para cumprir suas obrigações.

**Análise:** Com uma liquidez imediata de 0,002, a empresa parece ter poucos ativos líquidos disponíveis para enfrentar compromissos imediatos.

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

O Grau de Endividamento é uma medida financeira que indica a proporção do capital de uma empresa que é financiada por dívidas em relação ao capital próprio. Ele é utilizado para avaliar o risco financeiro de uma empresa e sua capacidade de honrar suas obrigações de pagamento.

O resultado do cálculo é expresso em porcentagem e indica quanto da estrutura de financiamento da empresa é composto por dívidas em relação ao capital próprio.

Um Grau de Endividamento elevado pode indicar que a empresa depende fortemente de dívidas para financiar suas operações, o que pode aumentar seu risco financeiro, especialmente em períodos de instabilidade econômica. Por outro lado, um Grau de Endividamento baixo sugere que a empresa tem uma estrutura de capital mais conservadora, dependendo mais do financiamento próprio, o que pode indicar uma posição financeira mais estável.

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br

**Análise:** O índice de endividamento de -10,90 indica uma posição desafiadora, com um alto nível de endividamento em comparação com recursos próprios.

### **Lucratividade da Empresa**

O termo "lucro" refere-se ao ganho financeiro obtido por uma empresa após todas as despesas, impostos e outras obrigações terem sido subtraídos das receitas. Em outras palavras, é o valor que resta quando todas as despesas e obrigações são deduzidas da receita total.

Por outro lado, "prejuízo" (ou "perda") ocorre quando as despesas e obrigações de uma empresa são maiores do que sua receita total, resultando em uma situação na qual a empresa não gera lucro, mas sim incorre em perda financeira.

O lucro é um indicador positivo da saúde financeira de uma empresa, indicando que ela está gerando receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda ter um excedente financeiro. Por outro lado, um prejuízo indica que a empresa está gastando mais do que está ganhando, o que pode levar a problemas financeiros e a necessidade de revisão nas estratégias operacionais ou de redução de custos.

O lucro é geralmente o objetivo principal de uma empresa, pois representa sua capacidade de crescimento, investimento e sustentabilidade a longo prazo. Empresas geralmente procuram maximizar o lucro, mantendo simultaneamente uma gestão financeira saudável para garantir sua continuidade no mercado.

Com um prejuízo de -1.046.268,02, a CSI Foods enfrenta um desafio para sua sustentabilidade financeira.

Para reverter a situação de prejuízo, a empresa deve realizar uma análise detalhada de suas operações e finanças, identificando áreas de ineficiência, cortes de custos prudentes e oportunidades para aumentar as receitas.



### **CONCLUSÃO:**

A CSI Foods enfrenta desafios significativos com uma liquidez geral abaixo de 1 e uma liquidez corrente que sugere capacidade limitada para cumprir obrigações de curto prazo. O endividamento elevado e o prejuízo contábil indicam uma situação financeira desafiadora. A empresa necessita urgentemente de estratégias para melhorar a liquidez e reverter o prejuízo. A gestão cuidadosa dos ativos líquidos é crucial para garantir a sustentabilidade.

#### **4. CONCURSALIDADE/EXTRACONCURSALIDADE DOS CRÉDITOS**

Analisando os balancetes de dezembro de 2023, o crédito concursal pertencente a RJ é de R\$21.094.988,31. R\$196.281,86 se referem a credores trabalhistas. Entretanto, não discrimina o que vem antes e o que vem depois da RJ. Já dos créditos extraconcursais, são devidos aos credores tributários o montante de R\$1.685.925,53.

#### **5. ANDAMENTO PROCESSUAL**

<b>Data da Ocorrência</b>	<b>EVENTO</b>	<b>Evento n.º</b>	<b>Lei 11.101/05</b>
07/02/2023	Distribuição do pedido de RJ	1	-
27/02/2023	Deferimento do Processamento RJ	14	Art. 52
02/03/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	31	Art. 33
09/03/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores	35	Art. 52, § 1º
27/04/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	70	Art. 53

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br

11/05/2023	Apresentação da Relação de Credores do AJ e Relatório Final da Fase Administrativa	79	Art. 7º, § 2º
<b>Aguardando Publicação</b>	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	(-)	Art. 7º, II e Art. 53
03/08/2023	Pedido de prorrogação do stay period	122	Art. 6º, §4º

## 6. CUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES:

Como auxiliar do Juízo, o papel precípua da administração judicial é fiscalizar as atividades da empresa em recuperação judicial, especialmente quanto às obrigações contidas na Lei nº 11.101/2005, a fim de que os credores tenham a real dimensão da crise pela qual a empresa atravessa.

Dessa forma, observando as atividades desenvolvidas pela recuperanda, constatou-se que está em funcionamento, pagando os salários dos funcionários, contas mensais e realizando negócios dentro de seu ramo de atuação.

**Em não havendo mais nada a relatar ou requerer**, a AJ fica à disposição do MM. Juízo e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos.

Canoas, 29 de janeiro de 2024.

**MRS - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

---

**PORTO ALEGRE**

Iguatemi Corporate  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

**SÃO PAULO**

R. Pintassilgo, 480/153

**IJUÍ - RS**

R. José Bonifácio, 457/501

**TELEFONE**

51 9.9969.3339  
11 9.1111.2456

**E-MAIL**

contato@mrs.adm.br  
www.mrs.adm.br